

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 09 /97

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a Verba de Representacao do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 45/96 de 31.07.96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,11% (onze centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Junho de 1997 R\$ 718,72 - setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos - dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao o valor de R\$ 479,16 - quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em ____/____/____

Tomor Roberto da silveiro

José Henrique

Bafos Rogério Lúcio

Dionisio Pachado

F. Carvalho

Almifaria

Stelline

Vincento da Paulo Gomes

Maria

100